



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"
Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17430
Estado de São Paulo - CGC. 44 518 405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI COMPLEMENTAR Nº 14, de 02/09/92

"Altera as referências numéricas, valores e padrão - dos anexos constantes da Lei Complementar nº 12/92".

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - Os Anexos I e II constantes da Lei Complementar nº 12/92, passam a vigorar a partir do mês de junho de 1.992, com as seguintes referências Numéricas, Padrão e Valores, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei Complementar.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 02 de Setembro de 1.992.


Analdino Theodoro de Lima
Prefeito Municipal
RG. 3.327.444

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.


Ednaldo Pires de A. Sobrinho
Secretario - RG. 5.071.457



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17430

Estado de São Paulo - CGC. 44 518 405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

37
f. 37

LEI COMPLEMENTAR Nº 14/92

ANEXO I - QUADRO DE SERVIDORES - EMPREGO PERMANENTE

Nº DE EMPREGO	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	REQUISITO	FORMA DE ADMISSÃO.
1	OFICIAL LEGISLATIVO	15	1º GRAU	PERMANENTE
1	SERVENTE-CONTÍNUO	01	4ª SÉRIE	PERMANENTE.

Notas: O Cargo de Oficial Legislativo referência II, passa a ser Oficial Legislativo referência I, passa a ser Servente Contínuo referência I, passa a ser Servente Contínuo referência 01.


Arnaldino Theodoro de Lima
Prefeito Municipal
RG. 3.327.444



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"
Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17430
Estado de São Paulo - CGC. 44 518 405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

38

LEI COMPLEMENTAR Nº 14/92

ANEXO II - FORMA DE PAGAMENTO

REFERÊNCIA	VALOR R\$
15	771.000,00
01	452.480,00


Analdino Theodoro de Lima
Prefeito Municipal
RG. 3.327.444